

FRANCISCO CHAGAS NO NASCIMENTO JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETOS DE 13 DE JULHO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GP Nº 155/2005, de 02 de maio de 2005 do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, em Teresina - PI, a servidora

KARINA SOUZA ROCHA, Professora, Classe "A", Nível I, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, sem ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE, tornar sem efeito o decreto que colocou à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, em Teresina - PI, a servidora

KARINA SOUZA ROCHA, Professora, Classe "A", Nível I, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, a partir de 01 de janeiro de 2005, a servidora,

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MOURA, Professora, Classe "A", Nível V, lotada na 8ª Diretoria Regional de Educação, em Oeiras - Piauí, da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI
DECRETOS DE 11 DE JULHO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, RESOLVE

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA ALDENIRES DE SOUSA LIMA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Registro e Memória, da Fundação de Esportes do Piauí - FUNDESPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, RESOLVE

NOMEAR, de conformidade com o disposto no art. 10, inciso II, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 52, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com a Lei Complementar nº 029, de 17 de julho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único e Lei Complementar nº 047, de 30 de junho de 2005,

MARIA ALDENIRES DE SOUSA LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Assessor Técnico III, da Fundação de Esportes do Piauí - FUNDESPI.

MARIA GORETH DA SILVA TELES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Assessor Técnico III, da Fundação de Esportes do Piauí - FUNDESPI.

NELIA MOREIRA PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Diretor Técnico, da Fundação de Esportes do Piauí - FUNDESPI.

JOÃO PEDRO DE SOUSA E SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Registro e Memória, da Fundação de Esportes do Piauí - FUNDESPI.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04426/05, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, RESOLVE

EXONERAR, a pedido, de conformidade com o disposto no caput, do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MÁRCIO LUIS XIMENES FEIJÃO, ocupante do cargo de Professor Assistente, TP-40 horas, matrícula nº 131299-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, a partir de 07 de junho de 2005.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GP Nº 194/2005, de 04 de julho de 2005, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, em Teresina - PI, a servidora

ANGÉLICA MARIA SILVA COSTA, Auxiliar Técnico, do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado, sem ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP
DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE, tornar sem efeito o decreto que colocou à disposição Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2005, a servidora